



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 146/2019.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 71 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os festejos de Natal e Reveillon se darão em meio de semana;

Considerando que tal data é propícia a visitas de muitos funcionários a seus familiares, saindo em viagem;

Considerando que a paralisação das unidades Administrativas durante os festejos de fim de ano proporciona economia aos cofres Públicos;

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro decretou recesso, assim como o Governo do Estado do Rio e outras entidades Governamentais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **Recesso nas Repartições Públicas Municipais, Direta e Indireta**, o período de 20 a 31 de dezembro de 2019, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Parágrafo Único – Não haverá recesso no período mencionado no caput aos órgãos prestadores de serviços essenciais, em razão da tipicidade dos serviços.

Art. 2º - Fica delegado aos Secretários Municipais e autoridades equivalentes, o poder de fixar escala de recesso, de acordo com a conveniência e necessidade do serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2019.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito